

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077. CEP 98.140-000 – Ouevedos - RS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 10/2025.

Quevedos / RS, 15 de agosto de 2025.

A Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições, torna público que, a Comissão Permanente de Processo Seletivo, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 828, de 19 de maio de 2017 esta devidamente designada pela Portaria Municipal nº 05, de 08 de janeiro de 2025, estando autorizada pela Lei Municipal nº 1007 de 19/02/2025 a proceder à contratação emergencial a título temporário, estará realizando por intermédio deste Edital, reabertura de inscrições para a seleção pública objeto da lei autorizatória, devido a inexistencia de candidatos interessados ao anterior recrutamento, sendo recrutados na ordem de classificação, e, em conformidade com vaga existente UM PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA, de acordo com as seguintes normas e condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMQ terá seus atos publicados no mural átrio da Prefeitura e na página da Prefeitura Municipal de Quevedos: constará da página www.quevedos.rs.gov.br, e tem como objeto contratar, através de contrato administrativo, sob regime estatutário, em caráter emergencial, regido pelas Lei Municipais nº 541 de 19/10/2007, e conforme as Leis Municipais nº 065, de 07 de janeiro de 1994 e 542 de 19/10/2007 que estão disponíveis para acesso e consulta no site www.cespro.com.br. O contrato terá vinculação previdenciaria ao RGPS, e para tanto, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para suprir a necessidade de serviços. A escolaridade, vencimentos e a jornada de trabalho são os seguintes:

a) Prazo de Inscrições: de 18/08/2025 a 26/08/2025

	NN°		CARGA	VENCIMENTOS	VENCIMENTOS
DE VAGAS		FUNÇÃO	HORARIA SEMANAL	(Lei autorizadora)	(Na data do edital)
	01	Professor Habilitação Matemática	22h	R\$ 2.209,88 *	R\$ 2.309,06 **

^{*-} Lei Municipal nº 1007 de 19/02/2025, **- Lei Municipal nº 1009 de 21/02/2025.

Categoria funcional:	Exigência escolaridade mínima:
Professor Atribuições: anexo LM nº 65 de 07/01/94	Ensii o Superior completo na área objeto da inscrição, comprovando a habilitação legal para o exercício da profissão.

- 1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.
- 1.3 São requisitos básicos para a efetivação da contratação:
- a) Ser brasileiro nos termos da Constituição;
- b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;





Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077. CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

- d) possuir a escolaridade exigida para a função;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) apresentar atestado/laudo de aptidão física e mental na forma determinada pelo setor de pessoal;
- g) não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- h) não ter vínculo jurídico com a administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita, previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.
- i) Possuir o registro no respectivo conselho (se for o caso).
- 1.4 O PSS/PMQ nº 10/2025 consistirá na análise curricular (diplomas, certificados e atestados) dos candidatos, a ser realizada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.5 Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados na medida das necessidades da Administração.
- 1.6 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- A: Online, mediante o envio da documentação exigida, sendo estas a ficha de inscrição devidamente preenchida em formato PDF, para o e-mail: gabinete@quevedos.rs. gov.br, até as 23h59 do dia 26 de agosto de 2025 (o envio do documentos de inscrição, bem como a remessa da titulação para avaliação posterior à homologação da inscrição, quando não entregues de forma presencial deverão ser remetidas, em arquivo formato pdf observado o tamanho máximo de 10 MB (megabytes).
- 2.1- B: O candidato deverá identificar o assunto do e-mail da seguinte forma: deverá ser observado quando da remessa online das inscrições ou da titulação, após a homologação destas, no e-mail de envio o preenchimento do campo assunto: Inscrição PSS 10/2025 PROFESSOR DE MATEMÁTICA NOME COMPLETO DO CANDIDATO e Titulação PSS 10/2025 PROFESSOR DE MATEMÁTICA, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, respectivamente.
- 2.2 Presencialmente, podendo ser 'eitas pelo candidato ou por procurador designado especificamente para esse fim, não podendo este ser servidor público municipal do órgão Prefeitura Municipal de Quevedos, as quais serão inteiramente gratuitas e poderão ser realizadas na Prefeitura Municipal de Quevedos, situada na **Rua Humaitá**, 69 Bairro Centro, na Sala de Recepção, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas **nos dias úteis, no período de 18 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2025**, somente nos dias em que houver expediente.
- 2.3 Após a inscrição, não serão aceitos pedidos de quaisquer alterações.



Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077. CEP 98.140-000 – Ouevedos - RS

- 2.4 A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMQ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5 A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:
- a) CPF:
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- d) Diploma de graduação;
- e) Certificados e atestados (eventos ou cursos);
- 2.6 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar as cópias e os originais de todos os documentos, para que o servidor que irá receber a sua inscrição possa autenticar as cópias que serão entregues. Para as inscrições online, os documentos originais deverão ser apresentados no ato da convocação para assinatura do contrato.
- 2.7 O candidato deverá preencher a relação dos títulos (diplomas, atestados e certificados) que serão avaliados constante do Anexo II, do presente Edital.
- 2.8 O preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) e da relação dos títulos (Anexo II) é de inteira responsabilidade do candidato, ficando proibido ao servidor do Município auxiliar nessa tarefa, cabendo somente a este último, autenticar os documentos e recebe-los juntamente com a ficha de inscrição e relação dos títulos.
- 2.9 As inscrições deverão ser homologadas pela Comissão Permanente de Processo Seletivo no prazo de dois dias úteis após o encerramento do período de inscrição.

3.0 – DA SELEÇÃO: Análise Curricular.

- 3.1 A avaliação dos candidatos será feita através dos seus currículos profissionais de acordo com o modelo apresentado no item **3.8** do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- 3.2 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelo (s) servidores do Gabinete da Prefeita, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
- 3.3 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
- 3.4 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 10 (dez) pontos
- 3.5 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, assim como os requisitos para o exercício do cargo.
- 3.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 3.7 Nenhum título receberá dupla pontuação.





Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077. CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

- 3.7.1 Não serão aceitos títulos e certificados com data posterior a publicação deste Edital.
- 3.8- A classificação será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a 10 pontos, conforme os seguintes critérios:

Análise de Currículo

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I – Comprovação de experiência profissional na RESPECTIVA área de atuação. Tempo de serviço, em estabelecimentos da Rede Pública e Privada. Será considerado no máximo 05 (cinco) anos;	01 Ponto (a cada ano letivo ou 0,5 a cada semestre não sendo valorados períodos inferiores)	5
II — Participação em Seminários e/ou Cursos de qualificação para na respectiva área de atuação do cargo pretentido, com carga horária a partir de 20 horas (vinte) horas, realizados nos últimos 05 (cinco anos).	0,25 pontos (a cada 20h de carga horária)	2
III – Pós graduação	01 ponto	1
IV – Mestrado	01 ponto	1
V – Doutorado	01 pontos	1
Total pontos possíveis		10

- 3.9 Documentos Comprobatórios da Experiência:
- a) Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, início e término do contrato, se for o caso e/ou;
- b) Certidão ou declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, pública ou privada, em papel timbrado da instituição. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade competente.
- 3.10 A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de análise curricular, de caráter classificatório, mediante comprovação documental das informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) e na relação de títulos (Anexo II) do presente Edital.
- 4 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
- 4.1 No prazo de dois dias úteis, após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- 4.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Frefeitura Municipal, na Página da Prefeitura, e em qualquer outro meio, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

5 – DOS RECURSOS.

5.1 – Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de dois dias úteis.



Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077. CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

- 5.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente, menção ao processo seletivo de que trata este edital e as razões do pedido recursal.
- 5.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 5.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados e/ou será alterada a classificação.
- 5.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de três dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada. Caso seja modificada a decisão da Comissão será publicada nova classificação.

6.0 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas/pontos recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 6.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no processo seletivo simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2002 (Estatuto do Idoso).
- 6.1.2 Tiver obtido a maior pontuação no critério II Participação em Seminários e/ou cursos de qualificação na área de atuação.
- 6.1.3 Maior tempo de experiência profissional na área que concorre.
- 6.1.4 Sorteio em ato público.
- 6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão considerados avisados nas divulgações da Comissão, conforme itens 4.2, 5.4, 5.5.
- 6.3 A aplicação dos critérios de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
- 6.4 A lista da Classificação Final dos candidatos será publicada no prazo de dois dias úteis após o sorteio público, se houver, ou conforme os itens 4.2, 5.4, 5.5, deste Edital, sendo considerada a última classificação publicada a CLASSIFICAÇÃO FINAL do presente Processo Seletivo.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final, sendo divulgada nos prazos previstos neste Edital.
- 7.2 O resultado do PSS/PMQ será homologado pela Prefeita Municipal e constará da página www.quevedos.rs.gov.br e no Átrio da Prefeitura Municipal, no prazo de dois dias úteis após o último ato da Comissão.





Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077. CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Os candidatos aprovados no PSS/PMQ serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 8.2 Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado para ser convocado fica sujeito à aprovação em exame médico ou laudo pericial na forma definida pela Administração.
- 8.3 No ato da convocação para assinatura do contrato, para fins de contratação o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988) bem como demais documentos solicitados pelo setor de pessoal da Administração.
- 8.4 A contratação objeto deste PSS/PMQ terá validade de 180 dias a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por até mais 60 dias, podendo ser antecipadamente rescindida, a critério da Administração Municipal de Quevedos, nos casos de nomeação de candidato aprovado para suprir a vaga objeto da contratação temporária e ainda nas situações de descumprimento de deveres e proibições previstas no Regime Jurídico Único.
- 8.5 O contrato estara sujeito ao cumprimento dos deveres, observância das proibições dispostas no Regime Jurídico Unico dos Servidores Municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O PSS/PMQ, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo e supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 9.2 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSS/PMQ.
- 9.3 A Comissão Permanente de Processo Seletivo não poderá prestar esclarecimentos, aos candidatos, quanto aos dispositivos deste Edital, pois a mesma deverá julgar os recursos apresentados no Processo.
- 9.4 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
- 9.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Quevedos / RS, 15 de agosto de 2025.

Taís Fabiane da Maia Flores Rosa Prefeita Municipal

Ana Caline Carnieletto Dotto Presidente Comissão do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2025

REQUERIMENTO	DE INSCRIÇÃO	N°:	
1	inscrição como candidato (a ação temporária no Município	a) ao Processo Seletivo Simplifica o de Quevedos.	ıdo nº
PROFESSOR DE MA	TEMÁTICA		
Informações Pessoais Nome completo:			
Cargo:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	_
CEP:			
RG nº			
CPF nº			
Naturalidade:			
Nascimento:/_	/		
Idade: Estado	Civil:		
Formação (marcar son a) Ensino Superio b) Pós-graduação c) Mestrado (d) Doutorado (or Completo ()		
Informações compler	nentares		
Telefone residencial: ()		
Celular: ()			
E-mail:			
Quevedos, de _	de 2025		
Assinatura do Candida	ito		



Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077. CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

Anexo II ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2025

Relação de Títulos

PRIMEIRO BLOCO: PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS E/OU CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA O CARGO DE_____

Curso:			
Instituição:			
Data Conclusão	da	/	
Curso:			
Instituição:			
Data Conclusão	da	/	
Curso:			
Instituição:			
Data Conclusão	da	/	



Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077. CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

SEGUNDO BLOCO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Relacionar as experiências do mais recente para o mais antigo, com os respectivos períodos).

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	//	Saída:	/
Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	//	Saída:	//
Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	//	Saída:	//
Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	//	Saída:	//

Obs.: O preenchimento desta ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não recaído qualquer responsabilidade sobre servidor da Prefeitura de Quevedos, por auxilio nesta tarefa.



Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077. CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Taís Fabiane da Maia Flores Rosa, prefeita de Quevedos – RS, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de UM **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Conforme PSS nº 10/2025, no período 18/08/2025 a 26/08/2025. O Edital está disponível no endereço eletrônico <u>www.quevedos.rs.gov.br</u>.

Quevedos, 15 de agosto de 2025.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA PREFEITA MUNICIPAL